

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7167

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

GEDSON ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

RONALDO DIAS JUNIOR

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Fenômeno nas redes sociais, Bráulio Bessa realizou uma palestra durante a cerimônia de abertura do evento

Orquestra Sinfônica e palestra de Bráulio Bessa dão início à Bienal Rubem Braga Sesc 2024

A 9ª Bienal Rubem Braga Sesc 2024, aberta na noite da última quarta-feira (23), segue até domingo (27) com uma série de atividades, no Sesc de Cachoeiro de Itapemirim. O evento conta com uma programação variada, gratuita e destinada a todas as idades.

No auditório Marco Antonio de Carvalho, o público presente se reuniu para acompanhar a solenidade de abertura, que teve início com uma apresentação da Orquestra Sinfônica Sul Espírito Santo (Osses), sucedida pelos discursos das autoridades presentes.

Em seguida, o poeta e cordelista cearense Bráulio Bessa subiu ao palco para uma palestra. Famoso por suas participações no programa “Encontro com Fátima Bernardes”, Bessa se tornou um fenômeno nas redes sociais, acumulando mais de 150 milhões de visualizações.

gria muito grande. Neste ano, contamos com uma importante parceria com o Sesc para a realização deste evento, que é tão marcante para o cenário cultural de Cachoeiro. Nosso município é berço de grandes nomes da nossa literatura, e é uma honra muito especial celebrar nossas raízes e origens por meio da literatura, fortalecendo ainda mais a identidade cachoeirense”, afirmou Fernanda Martins, secretária municipal de Cultura de Cachoeiro.

“É sempre um momento especial para nossa cidade quando realizamos a Bienal Rubem Braga. Este evento não é apenas uma oportunidade para celebrar grandes nomes da literatura, mas também para promover encontros significativos entre gerações, conectando jovens e adultos por meio da palavra e da arte”, afirmou o vice-prefeito de Cachoeiro, Ruy Guedes Barbosa.

“Realizar a Bienal Rubem Braga é sempre uma ale-





Orquestra Sinfônica Sul Espírito Santo se apresentou na abertura da Bienal Rubem Braga Sesc 2024

Programação segue nos próximos dias

Nos próximos dias, diversas mesas de debate serão realizadas na Bienal Rubem Braga Sesc 2024, com a participação de grandes nomes do cenário literário capixaba e nacional.

Na sexta-feira (25), às 14h, a Mesa Literária “Vozes Femininas na Palavra Impressa” trará a escritora capixaba Carla Guerson, autora de obras como “O som do tapa”, “Fogo de Palha” e o recém-publicado “Todo mundo tem mãe, Catarina”, além de fundadora do Coletivo Escrevintes. Participará também a escritora e jornalista Dani Costa Russo, que reside em São Paulo e é autora de “Beijos no Chão” e “Cama Rainha”. Ela é criadora e editora do Selo Auroras da editora Penalux. A mediação será conduzida pela historiadora Luciene Carla, integrante da Academia Cachoeirense de Letras desde 2022.

No sábado (26), às 15h, o escritor e músico cearense Tino Freitas, especialista em Literatura Infantil e vencedor do Prêmio Jabuti com a obra “Primeiras Palavras”, estará presente na Mesa “Literatura na infância: caminhos para

uma cultura leitora”. A escritora e contadora de histórias Juliana Correia, fundadora do canal BaObazinhO e pesquisadora das artes negras, também participará do debate, mediado pela professora e pesquisadora Maria Amélia Dalvi.

Por fim, no domingo (27), às 10h, a Mesa “Eco das Palavras: Desvendando Origens e Narrativas na Literatura Nacional” contará com a presença da escritora e ativista indígena Eliane Potiguara, fundadora da Rede Grumin de Mulheres Indígenas, e da escritora pernambucana Micheliny Verunschik, vencedora do Prêmio São Paulo de Literatura com o livro “Nossa Teresa: vida e morte de uma santa suicida”. A mediação ficará por conta da cantora e compositora Eloá Puri.

O evento é uma realização conjunta do Sesc Espírito Santo e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim, e todas as atividades são gratuitas e abertas ao público, sem necessidade de inscrição prévia. Confira a programação completa no site da Prefeitura de Cachoeiro



Os processos seletivos, organizados pelo Cebraspe foram realizados no primeiro semestre deste ano

Concurso Público: homologados os resultados de mais dois editais

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim homologou, nesta quarta-feira (24), o resultado final dos concursos públicos destinados ao provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador, bem como para cargos nas áreas de Saúde e Educação.

Os processos seletivos, organizados pelo Cebraspe (Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos), foram realizados no primeiro semestre deste ano.

As listas de aprovados estão em anexos relacionados aos decretos publicados pela prefeitura no Diário Oficial do Município desta quinta-feira (24).

No último mês de agosto, a gestão municipal também realizou a homologação do edital do concurso público voltado para o provimento de cargos administrativos.



Espaço destaca-se na luta contra a insegurança alimentar e nutricional de muitas famílias vulneráveis do município

Banco de Alimentos de Cachoeiro combate a insegurança alimentar há 11 anos

Nesta sexta-feira (25), o Banco de Alimentos de Cachoeiro de Itapemirim comemora 11 anos de operação, consolidando-se como o maior do Espírito Santo e uma referência no combate à insegurança alimentar e nutricional. Administrado pela Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), o Banco de Alimentos atende de maneira regular 29 instituições do município e diversas famílias em situação de vulnerabilidade social referenciadas pelos Centros de Referência de Assistência Social (Cras).

Desde 2017, o equipamento arrecadou quase um milhão e meio de toneladas de alimentos, resultado de doações e aquisições via progra-

mas da Agricultura Familiar, como o Compra Direta de Alimentos (CDA) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Além das cestas alimentares convencionais, o Banco também distribui a cesta verde, composta por frutas, legumes e verduras.

O prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho, destacou o impacto do trabalho no município. “O Banco de Alimentos é uma das principais iniciativas da nossa gestão para garantir que aqueles que mais precisam tenham acesso à alimentação de qualidade. Sua atuação vai muito além da distribuição de cestas, promovendo dignidade e saúde à nossa população.”

Além de atender à comunidade local, o suces-

so do Banco de Alimentos tem atraído a atenção de municípios vizinhos, como Mimoso do Sul, Marataízes, Vargem Alta e Serra, que buscam conhecer e levar para fora os métodos aplicados em Cachoeiro.

A secretária municipal de Desenvolvimento Social, Tatiana de Oliveira Sant’Ana, ressaltou o compromisso com a segurança alimentar. “Estamos sempre buscando novas formas de ampliar o atendimento e fortalecer as parcerias com a agricultura familiar e doadores. A nova sede, inaugurada em 2023, nos permitiu otimizar ainda mais o serviço, garantindo mais alimentos e qualidade para quem precisa.”

Além da distribuição alimentos, o Banco investe em educação nutricional. Em 2022, conquistou importantes prêmios estaduais pela execução dos projetos Cesta Verde e Palestras de Educação Alimentar, destacando-se na Mostra Estadual de Segurança Alimentar

e Nutricional (SAN). Recentemente, também foi aprovado em quatro trabalhos para exposição na UNIRIO durante o Fórum Nacional de Nutricionistas na Assistência Social.

A Obra Social Vill’Agindo para Ser Feliz, que atende crianças e adolescentes da região dos bairros Village da Luz, Bom Pastor e Rubem Braga, é uma das instituições beneficiadas pelas doações do Banco de Alimentos. A diretora da obra, Irmã Thania Maria Cordeiro, enfatizou a importância dessa parceria. “Atendemos 175 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, oferecendo atividades no contraturno escolar e refeições diárias. Sabemos que podemos contar com a parceria regular do Banco de Alimentos que é um apoio fundamental para garantir que as nossas crianças tenham uma alimentação saudável e balanceada, o que reflete diretamente no desenvolvimento delas”, afirmou”



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 34.625

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 100.993,80 (Cem mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
07336/2023	HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS	100.000,00
14125/2023	BOMBEIROS.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM PREVENÇÃO DE SINISTROS LTDA	993,80
Soma		100.993,80

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de outubro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 34.655

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 72965/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a **Carteira de Identificação do Servidor Público Municipal**, destinada a facilitar a identificação dos servidores junto aos órgãos públicos e privados que exijam a comprovação funcional.

Parágrafo único. A abrangência da carteira restringe-se, exclusivamente, aos servidores públicos da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º A carteira será expedida sem custo para o servidor, por meio de solicitação devidamente preenchida pelo interessado, acompanhado de seus documentos pessoais, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I** - nome completo;
- II** - matrícula funcional;
- III** - data de admissão;
- IV** - data de nascimento;
- V** - função / cargo;
- VI** - órgão de lotação
- VII** - cadastro de pessoa física (CPF);
- VIII** - número da carteira de identidade civil e órgão emissor;
- IX** - filiação;
- X** - tipo sanguíneo;
- XI** - fotografia no formato três centímetros por quatro centímetros;
- XII** - data de validade;
- XIII** - QR Code.

Art. 3º A carteira será numerada e com validade até o dia 31 de dezembro de cada exercício, devendo ser revalidada no mês de janeiro de cada ano, a pedido do servidor, para atualização dos dados cadastrais e confirmação da manutenção do vínculo empregatício.

Art. 4º Para os fins deste Decreto, a emissão da carteira de identificação do servidor é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a quem compete:

I - expedir a carteira, devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem dos servidores portadores da identificação funcional;
II - administrar o serviço da Carteira de Identificação do Servidor;
III - proceder a análise documental quanto ao atendimento dos requisitos necessários para emissão da carteira, constantes do Art. 6º.

Art. 5º A Carteira de Identificação do Servidor será disponibilizada apenas no formato digital e sua emissão ocorrerá, exclusivamente, mediante solicitação do próprio servidor no portal da prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, na página <https://carteirinha.cachoeiro.es.gov.br/> - ou por meio de aplicativo, disponível nas lojas de aplicativos para os sistemas *iOS* e *Android*.

Parágrafo único. A renovação da carteira de identificação ocorrerá mediante solicitação do servidor, através de acesso a página <https://carteirinha.cachoeiro.es.gov.br/> - ou por meio de aplicativo, sem a qual perderá a validade automaticamente.

Art. 6º São documentos necessários para solicitação da carteira de identificação do servidor:

I - solicitação preenchida, via sistema ou aplicativo;
II - carteira de identidade civil ou carteira nacional de habilitação, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), comprovante de vínculo funcional e número de telefone do servidor (digitalizados);
III - fotografia do solicitante (digitalizada);
IV - comprovante de tipo sanguíneo (digitalizado).

Parágrafo único. Caso haja necessidade, as vias originais dos documentos listados nos incisos I a IV deste artigo, poderão ser solicitados pela área responsável pela análise da solicitação.

Art. 7º Verificada a regularidade da documentação recebida, cadastrada e devidamente autuada e, após a análise pelo órgão municipal responsável, a Carteira de Identificação do Servidor ficará disponível para utilização em meio digital no aplicativo.

Art. 8º A carteira de identificação será expedida somente aos servidores com vínculo ativo com a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de outubro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.664

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 14 de outubro de 2024, a **exoneração** do servidor **Israel Fellipe Zippinotti Pereira**, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Nível Médio, Padrão C 5, na SEMUS, constante do Decreto nº 34.626/2024, mantendo inalterada a sua nomeação para o referido cargo conforme consta do Decreto nº 32.658/2023.

Art. 2º Tornar sem efeito, a partir das referidas datas, a **nomeação** dos servidores abaixo relacionados, nos respectivos cargos em comissão, constantes do Decreto citado, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	Decreto nº	A partir de
Viviane Aparecida Messias Breda	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMGOV	34.487/24	02/09/2024
Jhonatan Maicon Rezinente José	Coordenador de Benefícios e Transferência de Rendas	C 4	SEMDES	34.534/24	16/09/2024
Lucas Fonseca de Miranda	Coordenador de Qualificação Profissional	C 4	SEMCIT	34.534/24	16/09/2024

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de outubro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.665

REVOGA E AUTORIZA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORES OCUPANTES DA FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, COM BASE NO ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 7751, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de novembro de 2024, a gratificação de função de que trata o artigo 14 da Lei nº 7751, de 23 de outubro de 2019, concedida à servidora abaixo mencionada, através do Decreto nº 34.338/24.

Servidora
Rosiane Aparecida Cardoso

Art. 2º Fica autorizada à servidora abaixo mencionada, ocupante da função de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a concessão da gratificação de função de que trata o Art. 14 da Lei nº 7751, de 23 de outubro de 2019, em virtude do exercício das atribuições de coordenação de equipes de trabalho composta por demais Agentes de Combate às Endemias e de demais atribuições citadas na referida Lei, a partir de 01 de novembro de 2024.

Servidora
Creusedyr Victor Cardoso

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de outubro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 34.666

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA COMPOR COMISSÃO INTERNA, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Decreto n° 34.406/2024, em especial com relação à exoneração da servidora Andressa Colombiano Louzada, o exercício de cargo em comissão, no Município,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito, a partir de 05 de agosto de 2024, a designação da servidora abaixo mencionada, para compor a respectiva Comissão Interna no Município, constante do referido Decreto, conforme segue:

Servidora	Comissão Interna	Decreto n°	A partir de
Andressa Colombiano Louzada	<i>Comissão Interna de Projetos Prioritários de Governo</i>	<i>Inciso III do artigo 1° do Decreto n° 31.638/2022, inserido pelo Decreto n° 33.179/2023.</i>	<i>05/08/2024</i>

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de outubro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.667

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 31.865, DE 13 DE JUNHO DE 2022, QUE TRATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - COPAP, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 77988/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 16 de outubro de 2024, a designação do servidor abaixo mencionado, para compor a respectiva Comissão Interna no Município, constante do referido Decreto, conforme segue:

Servidor	Comissão Interna	Decreto nº	A partir de
Víctor Dourado Magalhães Salarolli	Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades	Inciso IX do artigo 1º do Decreto nº 31.865/2022, inserido pelo Decreto nº 32.080/2022.	16/10/2024

Art. 2º O Parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 31.865, de 13/06/2022, alterado pelo Decreto nº 33.209, de 21/08/2023, que trata da designação de membros para compor a Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades - COPAP, fica alterado, a partir de 18 de outubro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de que trata o caput deste artigo ficará sob a responsabilidade da Sra. Juliana Neri da Silva.”

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de outubro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.280/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 31.466/2022, **resolve:**

Art. 1º Designar a servidora **LIVIANE DIAS FREITAS DA SILVA**, lotada na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 223/2024 21/10/2024	INSTITUTO CONHECER	Contratação dos Palestrantes Helen Sílvia, Nathalia Belmonte, Felipe Monteiro, Fabio Cordeiro, Eugenio Cunha, Gianni Isidoro, Luciana Farias e Ana Pravatto, para Ministrar Formação em Autismo, em professores de 1º ao 9º ano, do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no auditório da Secretaria Municipal de Educação – SEME	67480/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2024.

CRISTIANE FASSARELLA SIMONATO SARTÓRIO
Secretária Municipal de Educação em Exercício
Decreto nº 34.607/2024

PORTARIA Nº 2.282/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **DANIEL CYPRIANO**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 224/2024 21/10/2024	SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, MEDIANTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO ESTRUTURADAS, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E SOLUÇÕES E SOFTWARES PARA DIGITALIZAÇÃO, OBSERVANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS INDICADAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS	87726/2023

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2024.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 2.283/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARCELA AMISTÁ GOMES MAGALHÃES**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 226/2024 22/10/2024	JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR-ME	Contratação Musical Voz e instrumento - Jorge Roberto de Moraes Júnior, visando apresentações na 9ª Bienal Rubem Braga SESC 2024, que será realizada no Centro de Atividades de Cachoeiro de Itapemirim - SESC, Bairro Aeroporto, conforme Edital 009/2022	75282/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 2.284/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 222/2024 21/10/2024	VALERIA GOMES REZENDE	Contratação Musical Trio - VALERIA GOMES REZENDE, a fim de apresentações no projeto denominado "Vem pra Praça", conforme Edital 009/2022	69239/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 2.285/2024

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.157/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **76577/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo mencionado, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos **a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO
SAGIANO DE SOUZA SANTANA	SEMMAT

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2024.

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

PORTARIA Nº 2.286/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **71313/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** à servidora abaixo mencionada, nos termos da Lei nº 7756/2019.

MATRÍC	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	JUS
2902801	SHEILA CRISTINA TREVISOL GUIMARAES	PROF PEB C - L PORTUGUESA PCS	SEME	09/05/2008	2014/2016	D	E	09/05/2016
2902801	SHEILA CRISTINA TREVISOL GUIMARAES	PROF PEB C - L PORTUGUESA PCS	SEME	09/05/2008	2016/2018	E	F	09/05/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial as concessões de promoção horizontal à referida servidora, através das **Portarias nºs 1.568/2019 e 1.812/2022**.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.287/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.287/2024

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
ADRIANA GOMES ARAUJO	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	02/10/2024	73644/2024
ANDRESSA ALDANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CUIDADOR	SEME	03 DIAS	02/10/2024	73650/2024
CHAIRA MARCIA AGUIAR SILVA	AJUDANTE GERAL	SEMUS	04 DIAS	01/10/2024	73630/2024
CLAUDIA ELAINE CAETANO DE MORAES BENEVENUTO	PROF PEB D	SEME	01 DIA	01/10/2024	73637/2024
CLAUDIA SILVANA RANGEL DE PAIVA SATOLO	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	03/10/2024	73642/2024
DANUZA ESPOSITO GUALANDI	PROF PEB A	SEME	05 DIAS	03/10/2024	73648/2024
DERLI FERREIRA LAURINDO	PROF PEB B	SEME	03 DIAS	02/10/2024	73647/2024
EDSON DE PAULA PIRES	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	02/10/2024	73641/2024
ELAINE GUEDES NOGUEIRA	PROF PEB B	SEME	05 DIAS	07/10/2024	74373/2024
ELIETE TEIXEIRA DE PAIVA	AUX. DE ENFERMAGEM	SEMUS	03 DIAS	02/10/2024	73631/2024
GRACIANE PIM PAULA GAMA GRANCER	PROF PEB B	SEME	01 DIA	04/10/2024	73639/2024
GRACIENE DA PENHA SILVA BASTOS	PROF PEB B	SEME	01 DIA	03/10/2024	73649/2024
GRAZIELA LUIZA MACHADO POUBEL	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	03/10/2024	73643/2024
ISAAC DE JESUS OLIVEIRA	AUX. DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	07/10/2024	74375/2024
JEANNE SARDINHA WILL MENDES DOS SANTOS	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	03/10/2024	73905/2024
JOSELINA ALMEIDA CANZIAN	PROF PEB D	SEME	01 DIA	03/10/2024	73651/2024
KATIA LIMA MATIELO	PROF PEB D	SEME	15 DIAS	04/10/2024	74376/2024
KEILA DE OLIVEIRA VALORY GOMES	PROF PEB B	SEME	03 DIAS	25/09/2024	71803/2024
KESSEN LUIZ FERREIRA DA SILVA	PROF PEB C	SEME	01 DIA	03/10/2024	73645/2024
LUIZA CELES DA SILVA SANTANA	PROF PEB B	SEME	02 DIA	03/10/2024	73646/2024
MARIA ALDA CARVALHO DO NASCIMENTO	AUX. DE SERV. PUB. MUNICIPAIS	SEMUS	15 DIAS	04/10/2024	73906/2024
MARIA CHRISTINA MARCHIORI FERNANDES	PROF PEB B	SEME	05 DIAS	07/10/2024	74374/2024
MICHELLI TORRES FRANZOTTI	PROF PEB C	SEME	01 DIA	03/10/2024	73652/2024
NILSON GARCIA RODRIGUES	AJUDANTE GERAL	SEMSEG	05 DIAS	30/09/2024	73904/2024
REMO URAN JUNIOR	AUX SERV UNID SAÚDE	SEMUS	15 DIAS	01/10/2024	73629/2024
ROBSPIERRE DOS SANTOS	PROF PEB C	SEME	29 DIAS	02/10/2024	64518/2024
SAMIRA SABADINI	PROF PEB B	SEME	01 DIA	01/10/2024	73635/2024
SILVANA SECCHIN MARIN	PROF PEB B	SEME	03 DIAS 01 DIA	02/10/2024 04/10/2024	73640/2024 74359/2024
SYNTIA DE MENEZES BAZETH MION	PROF PEB B	SEME	01 DIA	02/10/2024	73636/2024
TEREZA DE OLIVEIRA HEMERLY	SUX. DE SERV. PUB. MUNICIPAIS	SEMAD	03 DIAS	02/10/2024	74533/2024
TEREZINHA CLEVELARES SECCHIN	AUX. DE SERV. PUB. MUNICIPAIS	SEME	03 DIAS	02/10/2024	74532/2024

PORTARIA Nº 2.288/2024

**TORNA SEM EFEITO FÉRIAS
CONCEDIDAS ATRAVÉS DA PORTARIA
Nº 2.439/2023.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
34.401/2024, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de
férias do servidor abaixo mencionado, constante na Portaria
nº 2.439/2023, tendo em vista o que consta nos processos citados.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
JAQUELINE DE ANDRADE SCHIAVO	PGM	74561/2024

Art. 2º Revogar as disposições em
contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.290/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **56.884/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATR.	SERVIDOR			CARGO			LOTAÇÃO
2980401	LUCIANA ALMEIDA WINGLER			Agente de Serviços da Educação			SEME
Admissão	Processo de Titulação	Título	Formação do título	Carga horária do Título	Letra Atual	Promovido Para Letra	A Partir de
19/05/2008	56884/2023	Superior Completo	Licenciatura em Ciências: Especialização Matemática	----	H	J	23/08/2023
	23/08/2023	Pós-Graduação	Matemática Educacional	408 horas			

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.291/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através do Decreto nº
31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CLEIDE
PRADO DA SILVA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e
fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo
mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 227/2024 23/10/2024	WL ALIMENTOS LTDA - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descritos no Termo de Referência - Anexo I do Edital	75269/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 2.292/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MONICA VALERIA DA SILVA OLIVEIRA**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 229/2024 24/10/2024	M A TECNOLOGIA LTDA - EPP	AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERA DE VIGILÂNCIA E CONFIGURAÇÃO DO GRAVADOR DE IMAGEM, conforme as condições e especificações apresentadas no Termo de Referência, devendo os mesmos serem novos de fábrica e com garantia de funcionamento	55911/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.293/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **76430/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a prorrogação do **benefício auxílio-doença** concedido ao servidor **JOSE EUCLYDES BRUM**, Ajudante Geral, lotado na SEMMAT, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **28 de outubro de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 14 de outubro de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **26 de abril de 2025**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.294/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL POR
TITULAÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **252540/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** concedida à servidora JAQUELINE DA SILVA BATISTA, através da Portaria nº 1.711/2023.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, realizará a Sessão Pública Presencial da CONCORRÊNCIA nº 010/2024 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SEMI AUTOMATIZADA E MANUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO TIPO DOMICILIAR, MANIPULAÇÃO DE RESÍDUOS, COLETA DE RESÍDUOS INERTES, COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS, DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS, VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS E LIMPEZA MECANIZADA, BEM COMO SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA PÚBLICA, OPERAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E INERTES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: 19/12/2024, às 12h30min.

Data/horário da sessão pública: 19/12/2024, às 13h00min, na Secretaria de Administração, à rua Capitão Deslandes, n.01, Ed. Plaza Office Center, 8º andar, sala de reuniões da Gerência de Licitação.

Edital e anexos disponíveis no site e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21/10/2024

Renata Lopes dos Santos Zagotto
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por meio do Portal de Compras Públicas, realizará a CONCORRÊNCIA nº 009/2024 para contratação de empresa especializada ou consórcio para reforma do Centro de Referência de Assistência Social "Obá Rangê", no bairro Village da Luz, Cachoeiro de Itapemirim. Início do acolhimento das propostas: 25/10/2024, às 15h.

Abertura da Sessão de Disputa: 19/11/2024, às 13h.

Edital e anexos disponíveis nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21/10/2024

Renata Lopes dos Santos Zagotto
Presidente da Comissão

COMUNICADO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Contratação, substitui o nome do servidor Gabriel Andrade Canas pelo servidor Camilo Lelis Filho, indicado para compor a Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas no âmbito da Concorrência Pública do tipo Técnica e Preço, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, ficando a sessão pública presencial adiada para o dia 18 de novembro de 2024, às 13h00min, na Secretaria de Administração, à rua Capitão Deslandes, n.01, Ed. Plaza Office Center, 8º andar, sala de reuniões da Gerência de Licitação.

As demais informações ficam inalteradas.

Nos termos do § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante desta relação, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

As impugnações deverão ser enviadas pelo e-mail semad.licitacao@cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21/10/2024.

Renata Lopes dos Santos Zagotto
Presidente

AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a anulação parcial do certame do Pregão Eletrônico nº 036/2024, que tem por objeto a aquisição de açúcar e pó de café, pelo sistema de registro de preços, pelos motivos expostos na decisão disponibilizada no site desta Prefeitura.

Na forma disposta no artigo 165, inciso I, d, da Lei nº 14.133/21, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recurso.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21/10/2024.

Michelle Oliveira Massena
Pregoeira Oficial

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico nº 031/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos – classe II-B, oriundos da construção civil, das ações de capina e raspagem de vias e rejeitos de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Acolhimento das propostas a partir de 25/10/2024 às 14h.

Sessão de disputa dia 13/11/2024 às 13h.

Edital retificado disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21/10/2024

Renata Lopes dos Santos Zagotto
Pregoeira Oficial

AGERSA

PORTARIA Nº 094/2024

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 113/2023, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DA AGERSA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar o período de férias da servidora relacionada abaixo, mencionada e constante no anexo da Portaria nº 113/2023, que trata da escala de férias dos servidores da Agersa para o Exercício de 2024:

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº:
Raphaela Stein Mauro	Gerente administrativo e financeiro	AGERSA	<p>Período aquisitivo: 01/09/2022 a 31/08/2023</p> <p>Período de férias: 18/03/2024 a 24/03/2024 (suspensão pela Portaria nº 025/2024)</p> <p>e</p> <p>05/08/2024 a 27/08/2024</p> <p>Período aquisitivo: 01/09/2023 a 31/08/2024</p> <p>Período de férias: 02/09/2024 a 16/09/2024</p>	<p>Período aquisitivo: 01/09/2022 a 31/08/2023</p> <p>-</p> <p>01/09/2023 a 31/08/2024</p> <p>Período de férias: 18/03/2024 a 24/03/2024</p> <p>(suspensão pela Portaria nº 025/2024)</p> <p>05/08/2024 a 27/08/2024</p> <p>-</p> <p>02/09/2024 a 08/09/2024 (suspensão pela Portaria nº 081/2024)</p> <p>-</p>	53837/2024

				01/11/2024 a 08/11/2024	
--	--	--	--	----------------------------	--

Art. 2º Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2024.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

PORTARIA Nº 095/2024

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELO CARGO DE GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRO.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora Julia Cruz da Silva, ocupante do cargo de Consultor Interno, para responder pelo cargo em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRO, substituindo a servidora Raphaela Stein Mauro, afastada do cargo por motivo de férias no período de 01/11/2024 a 08/11/2024, sem ônus para esta Autarquia, nos termos do art. 32 da Lei 4009 de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2024.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente – AGERSA

PORTARIA Nº 096/2024

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À JUSTIÇA ELEITORAL.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º. Considerar autorizado, à servidora pública abaixo relacionada, o afastamento do expediente no período mencionado, tendo em vista os serviços prestados à Justiça Eleitoral:

Nome:	Matrícula funcional:	Período:	Nº do processo:
Luciele Nolasco Silva Alves	00097	23/12/2024	74448/2024

Art. 2º. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de outubro de 2024.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente – AGERSA

CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência PNCP: 31723265000141-1-000090/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0062

Processo de Compra: 21091/2024

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.

2. O OBJETO: **Contratação de serviço de Avaliação de valor dos diversos Bens móveis que estão alocados na sede da Câmara Municipal de Cachoeiro**, no valor estimado de R\$ 21.269,00 foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.

4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.

6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Brás Zagotto

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro

PORTARIA N° 504/2024

DESIGNA FISCAL DOS CONTRATOS N°S 12,13,14/2024, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMCI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° Designar a servidor público JOSÉ CARLOS PECCINI FONSECA JUNIOR, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios e Higiene e Limpeza, conforme processo de n° 13.982/2024, contrato de n° 12,13,14/2024, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Único - Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, o ocupante do cargo de Diretor Geral da CMCI.

Art. 2° As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III** - Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV** - Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** - Indicar eventuais glosas;
- VI** - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

VII - Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VIII - Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de outubro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente CMCI

PORTARIA N° 505/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO VEREADOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao vereador, mencionado abaixo, conforme atestado protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Osmar Francisco	Vereador	02	10/10/2024	11/10/2024	12/10/2024
		02	21/10/2024	22/10/2024	23/10/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de outubro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 506/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Vanessa da Silva Andreza	Assessor Especial de Apoio Administrativo	03	13/10/2024	15/10/2024	16/10/2024
		01	18/10/2024	18/10/2024	19/10/2024
Pammela Suellen Gonçalves Volpato Campelo	Coordenador de Comunicação	03	16/10/2024	18/10/2024	19/10/2024
Monique Onhas Pinheiro Bertamiol	Assessor Gabinete Parlamentar	04	15/10/2024	18/10/2024	19/10/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de outubro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

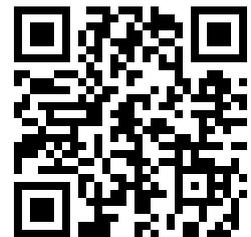
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR